PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

DECRETO nº 55, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara luto oficial.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial, por três dias, a partir desta data, com ponto facultativo no expediente do dia 9 de abril de 2021, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Duílio Jurado Fernandes, que prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão de admirável história e recentemente como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Durante o ponto facultativo, ficam mantidas as reuniões, pregões, audiências e demais compromissos previamente agendados pelo Poder Executivo Municipal, devendo os servidores envolvidos desempenhar as respectivas funções para evitar prejuízo aos interesses públicos dos citados eventos, pois este era o comportamento e a vontade do falecido, segundo a família consultada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com cópia do ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 8 de abril de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

GUILHERME ALMEIDA TABOSA
Procurador Geral do Município